



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação

Nº DO PROCESSO	
6032453/2017	
FL.:	RUBRICA
56	
SEMOHAB/GCC	

TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 30/2017

TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 30/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES E A EMPRESA CONSTRUTORA VELOZO LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DE SANTO ANTÔNIO E BOA VISTA (MARUÍPE), BEM COMO SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO E EXUMAÇÃO, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **CENTRAL DE SERVIÇOS**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0022-50 com sede à Rua João José de Souza, 60, Bairro da Penha, nesta Capital, representada legalmente pelo **ASSESSOR ESPECIAL – CENTRAL DE SERVIÇOS LEONARDO AMORIM GONÇALVES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA VELOZO LTDA.**, CNPJ nº 08.311.782/0001-91, estabelecida à Avenida Luiz Manoel Vellozo, 30, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, sendo representada por **MACIEL GARCIA VELOZO**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a autorização do **ASSESSOR ESPECIAL – CENTRAL DE SERVIÇOS** no processo nº **6032453/2017** resolvem assinar o presente Termo de Aditamento e Rerratificação nº 02 ao Contrato nº 30/2017 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO

1.1 – O objeto do presente Termo de Aditamento e Rerratificação nº 02 ao Contrato nº 30/2017 é o acréscimo de serviços já contratados, com alteração do valor contratual.

1.2 – Os serviços a serem executados são os constantes da planilha orçamentária às fl. 45/46 do referido processo, que fica fazendo parte integrante do presente aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITAMENTO E DO CONTRATO

2.1 – O presente aditamento acresce o valor do contrato em **R\$ 285.838,00** (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais) equivalente a **24,94%** (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento).

2.2 – O valor do contrato inicial e aditamentos posteriores, inclusive o presente, passa de **R\$ 1.146.061,30** (um milhão, cento e quarenta e seis mil, sessenta e um reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras e Habitação

Nº DO PROCESSO	
6032453/2017	
FL.:	RUBRICA
54	MP
SEMOHAB/GCC	

trinta centavos) para **R\$ R\$ 1.431.899,30** (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

2.3 – O percentual de acréscimo dos aditamentos celebrados, inclusive o presente, é equivalente **24,94%** (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento). do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas ocorrerão pela dotação **47.01.15.451.0027.2.0274** (Manutenção dos Cemitérios Públicos) – **3.3.90.39.16** (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis) – Fonte de Recursos: **1.000.0000** (Recursos do Tesouro – Exercício Corrente).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 30/2017 que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Aditamento e Rerratificação nº 02.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Vitória, 20 de dezembro de 2017.


LEONARDO AMORIM GONÇALVES
ASSESSOR ESPECIAL – CENTRAL DE SERVIÇOS


MACIEL GARCIA VELOZO
CONSTRUTORA VELOZO LTDA.